LEI Nº 391/GP/92 De, 18 de Dezembro de 1992.

ACRESCENTA À ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DE PIMENTA BUENO, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DE ANEXO I A.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica acrescido à Estrutura da Câmara Municipal de Pimenta Bueno em Funções Gratificadas: 01 Cargo de Assessor Especial da Presidência, 13 Cargos de Assessores Especiais, 01 Cargo de Assessor de Imprensa, 01 Cargo de Diretor Legislativo.

Art. 2º - Os cargos de Assessores Especiais serão preenchidos por indicação de cada Vereador ao Presidente da Câmara Municipal a quem caberá a nomeação.

Art. 3º - Para cobrir as despesas do que tratam o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Orçamento destinado do Poder Legislativo Municipal de Pimenta Bueno, ficando autorizada a sua suplementação, quando necessária, respeitando o Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64, e seus Incisos.

Parágrado Único - Os valores constantes no Anexo IA deste Projeto de Lei serão reajustados de acordo com os índices percentuais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, mantendo-se a Lei nº 151/89.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I A

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
- ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01(um)	Cr$-10.095.489,90
- ASSESSORIA DE IMPRENSA	01(um)	Cr$ 8.076.391,92
- ASSESSORES ESPECIAIS	13(treze)	Cr$- 8.076.391,92
- Diretor DE DIVISÃO LEGISLATIVA	01(um)	Cr$ 5.225.710,30

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL